



PARECER ÚNICO SUPRAM ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0811830/2012

Licenciamento Ambiental Nº 01009/2012/001/2012	LOC	DEFERIMENTO
APEF nº. 02504/2012		DEFERIMENTO

Empreendimento: Limeira Agropecuária e Participações Ltda. / Fazenda Guará 01	
CNPJ: 03.177.558/0001-35	Município: Morada Nova de Minas

Unidade de Conservação: Não está situada dentro ou no entorno de UC.
Bacia Hidrográfica: Sub Bacia:

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-02-04-6	Suinocultura (ciclo completo)	3
G-02-10-0	Criação de bovinos de corte (extensivo)	2
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, dessecamento ou classificação	2
G-01-03-1	Culturas anuais, excluindo a olericultura	2
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	1

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes nº: sim	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Jean Patrick Rodrigues	Registro de classe CRBio/MG/70658/04.D
--	---

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Jean Patrick Rodrigues Marcelle Rodrigues Teixeira Kleber Jose de Almeida Junior	Registro de classe CRBio/MG 080001/04/D CREA MG 40949/D CREA MG 138443/D
---	---

Processos no Sist. Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Processo 18779/2012	Cadastro efetivado
Relatório de vistoria/auto de fiscalização: nº 176/2012	DATA: 04/07/2012

Data: 03/10/2012

Equipe Interdisciplinar:	MASP/Registro de classe	Assinatura
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-04/D	
José Antônio Lima Graça	CREA MG 32.228/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	OAB/MG 66.288 MASP 1.020.783-5	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/10/2012
------------	--	------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se ao posicionamento técnico e jurídico da SUPRAM-ASF do requerimento de Licença de Operação Corretiva (LOC), do Empreendimento Limeira Agropecuária e Participações Ltda. / Fazenda Guará 01.

As atividades do empreendimento segundo Deliberação Normativa 74/2004 estão classificadas pelos códigos seguintes: G02-04-6 (suinocultura ciclo completo), G-02-08-9 (Criação de bovinos de corte extensivo), G-01-03-1 (culturas anuais), G-04-01-4 (beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, dessecamento ou classificação) e D-01-13-9 (formulação de rações).

A atividade, que levou o empreendimento a classe 3 é: a atividade de suinocultura de ciclo completo, cujo potencial poluidor/degradador é médio e o porte médio, conforme informação no FCE com número de matrizes igual a 1500.

A equipe técnica SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento Limeira Agropecuária e Participações Ltda. / Fazenda Guará 01 em 04/07/2012, conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 176/2012. As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), juntamente com os esclarecimentos e constatações obtidos durante vistoria ao empreendimento foram satisfatórias.

Os estudos ambientais protocolados, RCA e PCA foram elaborados pela Empresa Ecosystem Tecnologia Ambiental Ltda., com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis anexadas aos autos.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O empreendimento encontra-se inserido em propriedade denominada "Fazenda Guará 01" localizada na zona rural ao sul do município de Morada Nova de Minas. Está a aproximadamente 50 km por estrada vicinal do município de Morada Nova de Minas.

O empreendimento está localizado às margens da represa de Três Marias, a qual alcança além do município de Morada Nova de Minas, Abaeté, Biquinhas, Felixlândia, Paineras, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté e Três Marias.

Quanto à hidrologia, o empreendimento está inserido na Sub-bacia do rio Indaiá, o qual é afluente da margem esquerda do rio São Francisco (sentido jusante). Não foi identificado nenhum curso d'água além do reservatório de Três Marias.

O relevo é predominantemente suave, rebaixado, onde as colinas são suaves e amplas.

O solo predominante na propriedade é o Latossolo Vermelho, onde acontece o cultivo de culturas anuais depois de corrigido e adubado. Próxima à represa de Três Marias pode se diagnosticar os gleissolos húmicos, provenientes do processo de encharcamento provocado pelo represamento da água.

Ao longo da área de influência direta do empreendimento constatou-se predominância da fisionomia de Cerrado de campo sujo, campo limpo e cerradão, em meio à paisagem de

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/10/2012
------------	--	------------------



campos antrópicos (pastagens), nestes trechos sobressaem espécies arbustivas distribuídas de forma esparsa. As pastagens se destacam como a principal tipologia encontrada na área de influência direta. Constam também na AID áreas reflorestadas com eucalipto, distribuídas aleatoriamente em meio às áreas de pastagem, com função comercial e de atuar como barreira física.

As matas ciliares ocorrem próximas às margens da represa de Três Marias, no que tange à delimitação da propriedade. Em geral restam estreitas faixas com cerca de no máximo 50 m de largura, sendo também comum a total ausência de qualquer cobertura vegetal em alguns trechos, devido à época de cheia do reservatório.

Nos estudos foi apresentado levantamento florístico e faunístico da AID do empreendimento (páginas 125 a 184) e estudos relacionados ao meio socioeconômico (páginas 185 a 206).

2.1.CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A propriedade possui uma extensão total de 2.083,7375 hectares. O empreendimento conta com área construída de 19.017 m², distribuídos em galpões específicos para a fábrica de ração, bloco administrativo, gestação, maternidade, central de inseminação artificial, creche, recria de machos e recria de fêmeas e terminação, currais e áreas de manejo para a bovinocultura de corte e as áreas de culturas comerciais realizadas em dois pivôs centrais com área de 173,5 hectares.

O número total de funcionários do empreendimento soma 65, os quais se distribuem em 40 para o atendimento a granja de suínos, 06 para a pecuária e 19 para a agricultura.

As atividades administrativas e operacionais diretas são realizadas em horário comercial. Já as atividades operacionais indiretas como acompanhamento de matrizes, nutrição animal e acompanhamento de processo de automatização da empresa são realizadas 24 horas, objetivando sucesso no processo de produção e segurança nos procedimentos de manejo.

O bloco administrativo da granja conta com escritório, lavanderia para lavagem de uniformes da granja, 02 banheiros, cozinha e refeitório, somando uma área construída de 160 m² e tem como função dar suporte técnico e produtivo composto de 40 colaboradores que desempenham diversas atividades relacionadas à suinocultura. Cabe mencionar que foi instalada nesse local uma unidade de fossa biodigestora com capacidade de 1.200 litros, que recebe os efluentes sanitários gerados, bem como, o efluente industrial da lavanderia.

Para a execução das atividades, o empreendimento conta com máquinas como tratores e colheitadeiras e veículos. Nos estudos ambientais (pag.58) consta a planilha contendo a quantidade, tipo de máquina e/ou veículos e ano de fabricação dos equipamentos e veículos.

Possui local para desinfecção de veículos que entram na granja. O sistema é dotado de bomba sanitária, com acionamento automático. É aspergida uma solução de água mais desinfetante industrial a base de ácido Peri – acético em concentração necessária a desinfecção dos possíveis focos de contaminação, segundo informado nos estudos ambientais. No anexo I do presente parecer fica o empreendimento condicionado a instalar no local do rodulúvio caixa separadora de água e óleo.

O empreendimento possui uma área para o armazenamento, manutenção e abastecimento de

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte - Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/10/2012
------------	--	------------------



combustível dos equipamentos/máquinas e veículos da propriedade. Em vistoria foi constatado que a referida área possui no seu entorno canaletas para drenagem de efluente, local adequado para embalagens vazias e aquelas contendo óleo usado/queimado, local adequado para abastecimento de combustível, e local adequado para lavagem de veículos. Foi implantada a caixa separadora de água e óleo no local de acordo com relatório fotográfico apresentado.

Nos estudos ambientais (pag. 060, 061) foram apresentadas planilhas contendo as especificações dos insumos utilizados, quais sejam: herbicidas, vermífugos, vacinas, medicamentos, mosquicidas e raticidas e desinfetantes, fertilizantes, insumos para correção do solo (calcário, gesso, sílica).

De acordo com vistoria a propriedade conta com galpões específicos para o armazenamento adequado dos insumos (totalmente fechados, pisos impermeabilizados, com ventilação adequada), sobre prateleiras ou paletes.

A fábrica de ração possui 800 m² de área construída e conta com 02 (dois) silos de estocagem de grãos com capacidade de 40 mil sacas cada. A unidade é dotada de 04 (quatro) moegas de estocagem de farelo de soja com capacidade de 60 toneladas cada. Possui equipamentos completos como moinho, misturador, silo pulmão dentre outros, conta com 02 (dois) tanques contendo óleo vegetal, devidamente dispostos sobre bacias de contenção no caso de eventual vazamento. Em vistoria foi constatado que área da fábrica possui sistema de drenagem de águas pluviais implantado que direcionam as águas para as cotas mais baixas do terreno. Em vistoria foi também constatado aos fundos da fábrica de ração de um fragmento florestal composto de vegetação em estágio médio a avançado de regeneração. Foi informado nos estudos ambientais que os grãos utilizados na fábrica de ração são na sua maior parte produzidos na própria fazenda.

Para atendimento específico à atividade de suinocultura, o empreendimento possui galpões de gestação que ocupam uma área de 3.360 m², onde são dotados de baias individuais com comedouros e bebedouros individuais, com sistema de canaletas de condução para higienização do local; galpões para atendimento a maternidade com área de 2.020 m² dotados de baias individuais com comedouros e bebedouros individuais, com sistema de ventilação e canaletas de condução para higienização do local. Para a creche a propriedade dispõe de uma área de 1.850 m², composto por baias maiores. Possui 02 galpões, um para recria de machos ocupando uma área de 2.200 m² e outro para recria de fêmeas, ocupando uma área de 2.500 m². Possuem comedouros e bebedouros coletivos, dotados de lamina d'água. Para a última fase, terminação, os animais são separados por sexo, ocupando a baia para machos, área de 3.061 m² e para fêmeas, área de 2.856 m². possui ainda sistema dotado com rampa e brete com balança de pesagem de suínos, central de inseminação artificial ocupando uma área de 210 m² e baias para o processo de compostagem de animais mortos, devidamente implantadas.

O plantel de bovinos possui em torno de 2.300 animais das raças nelore ou anelizados, divididos em lotes de acordo com sexo e idade, colocados em pastos diferenciados para o manejo específico para cada categoria de animais. Os pastos possuem isolamento físico e são tratados por meio de fertirrigação orgânica proveniente dos dejetos produzidos na granja.

As áreas agricultáveis da fazenda utilizam o sistema consorciado, sendo 02 plantios anuais (milho e feijão). A área cultivada corresponde a 176,00 hectares, sendo 97 hectares no Pivô

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/10/2012
------------	--	------------------



denominado Pivô 01, e 76,5 hectares cultivados no Pivô 02.

Segundo informado nos estudos, o empreendimento produz cerca de 190 toneladas/ano (de milho), média de 180 sacas por hectare. Já a produtividade de feijão gera em torno de 52,8 toneladas/ano com rendimento de aproximadamente 50 sacas por hectare cultivado.

Partes dos grãos são armazenadas nos silos e destinadas à produção de ração e parte é comercializada para indústria atacadista de grãos para consumo humano e produção de sementes.

Conforme estudos ambientais, a aplicação de defensivos agrícolas e adubos inorgânicos são aplicados com orientação técnica em quantidades e qualidades permitidas de acordo com legislação vigente.

Em vistoria foi constatado o armazenamento adequado dos defensivos agrícolas, bem como do armazenamento temporário de embalagens vazias desses produtos, sendo feito em galpão adequado e específico para esse fim.

A energia elétrica consumida pelo empreendimento é fornecida na sua totalidade pela Concessionária CEMIG, por meio de rede elétrica rural advinda da usina de Três Marias. A energia elétrica é utilizada nas residências, dependências industriais da granja de suínos

A água utilizada no empreendimento é fornecida pelo reservatório de Três Marias, através de 03 (três) pontos de captação dispostos no perímetro da propriedade. Foi apresentado nos autos, documento emitido pela ANA. E através de uma cisterna devidamente regularizada junto a SUPRAM ASF.

2.2. PROCESSO PRODUTIVO

Como a suinocultura se trata de ciclo completo, a atividade constará de animais de todas as categorias, desde leitões lactantes até leitões em fase de recria e terminação e fêmeas gestantes.

Quadro: Distribuição do plantel

<u>Fase</u>	<u>Idade</u>	<u>Plantel</u>
Matrizes ativas		1300
Matrizes de reposição		200
Leitões lactentes	1 a 23 dias	2616
Leitões na creche	24 a 62 dia	4000
Recria de Macho	63 a 110 dias	2750
Recria de fêmeas	63 a 110 dias	2500

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/10/2012
------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Terminação fêmeas	111 a 150 dias	2600
Terminação machos	111 a 150 dias	2600
Reprodutores		21
Total		18.587

O manejo adotado é o intensivo, onde os animais ficam em baias, constando em sua nutrição, somente ração. O manejo sanitário é realizado no plantel visando a prevenção de doenças e manutenção de um excelente status sanitário, com vacinações, desinfecções, monitoria sorológica.

Quadro 2: Consumo de Água pelos Suínos

<u>Fase</u>	<u>Consumo de água</u> <u>Lts/cab/dia</u>	<u>Plantel</u>	<u>Consumo estimado</u> <u>Lts/dia</u>
Leitões lactantes	1 a 2	2616	3.924
Leitões na creche (21 a 63 dias)	1 a 5	4000	2.000
Leitões em crescimento (63 a 105 dias)	4 a 8	5250	31.500
Cevados (105 a 154 dias)	6 a 10	5200	41600
Leitoas em pré reprodução	6 a 10	200	1.600
Fêmeas Gestantes/reposição/vazias	12 a 20	1060	11.600
Fêmeas Lactantes	25 a 35	240	7.200
Reprodutores e Rufiões	8 a 10	21	189
Total			109.673
Higienização instalações e animais		150.000	
Total Geral			259.673



No perímetro da propriedade estão presentes dois pivôs centrais onde são cultivados feijão, milho e soja. Esses espaços são irrigados por meio de captação junto à Agência Nacional de Águas - ANA, e produz o ano inteiro insumos necessários a granja, além para alimentação humana e sementes revendidas para plantio de culturas.

3. RESERVA LEGAL

No Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCE R224030/2012) foi declarado que o empreendimento está localizado em área rural e não possui reserva legal regularizada, portanto, sendo passível de demarcação e averbação de reserva legal.

Diante disso, o FOB, documento de nº 250601/2012 gerou a documentação necessária a regularização da reserva legal, sendo posteriormente originado o processo de APEF nº 02504/2012.

Cabe mencionar que sob orientação da SUPRAM o FCE R224030/2012, datado de 04/04/2012, foi retificado o campo 6.5 pelo empreendedor em 03/10/2012, a fim de regularizar a intervenção em área de preservação permanente do Reservatório de Três Marias devido aos três pontos de captação de água para atendimento da demanda da propriedade. Ainda, na mesma data foi retificado o requerimento padrão do IEF no campo 4.1.11 (regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP).

O requerimento de 16/04/2012 solicita, portanto, Serviço e/ou Autorização para demarcação/averbação de reserva legal em uma área de 86,3416 hectares na propriedade matriz, bem como Autorização para compensação de reserva legal em propriedade denominada "Fazenda Guará II"(receptora) em área de 330,4059 hectares, a fim de complementar os 20% do total da área da propriedade matriz conforme legislação ambiental vigente, e ainda regularização da utilização da APP em área de 0,22 hectares.

A propriedade "Fazenda Guará I" (matriz) que é objeto de regularização da área de reserva legal está registrada sob o nº 5.187, no Cartório de Registro de Imóveis do município de Morada Nova de Minas, com uma área de 2.083,7375 hectares, dos quais 124,023 hectares são destinados a APP, sendo 86,34,16 hectares destinados a reserva legal (conforme proposta do empreendedor) e 1.873,41,29 hectares são destinados as atividades agropecuárias (suinocultura, bovinocultura de corte, culturas anuais).

A propriedade denominada "Fazenda Guará II" localizada no município de Biquinhas, local onde houve proposta para compensação da área de reserva legal da propriedade matriz está registrada sob o nº 4.622 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova de Minas com área de 480,86,99 hectares, dos quais 96,17,40 hectares já averbados à margem da matrícula como área de preservação florestal (reserva legal) da propriedade, 54,29 hectares de APP, e 330,40,59 propostos para compensação da reserva legal da propriedade matriz. Na propriedade receptora a tipologia predominante é de cerrado (campo sujo, campo limpo e cerradão).

De acordo com estudos apresentados foi constatado que ambas as propriedades (matriz e receptora) encontram-se dentro da mesma bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Quanto à caracterização das áreas propostas para a regularização da reserva legal, tem-se

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/10/2012
------------	--	------------------



86,34,16 hectares localizados na propriedade matriz na porção sudoeste, fazendo divisa a noroeste e oeste com outras duas áreas de reserva legal de propriedades confrontantes, e a sul com estrada municipal. A área é composta por capão de cerrado e área de pastagem em regeneração, encontra-se cercada e com placas de sinalização/advertência. Foi apresentado o PTRF objetivando o enriquecimento florístico da área. O cronograma executivo encontra-se anexo ao projeto e será condicionada no anexo I a execução do mesmo.

Quanto à área proposta para compensação de parte da reserva legal da propriedade matriz tem se 330,40,59 hectares composta por tipologia vegetacional cerrado sujo em estágio avançado de regeneração, e em alguns pontos em estágio secundário de sucessão. A propriedade possui placas de sinalização/advertência (reserva ambiental).

Diante do exposto e considerando que na propriedade matriz não possui área suficiente com cobertura florestal para a regularização da reserva legal a equipe da SUPRAM sugere o deferimento das áreas propostas pelo empreendedor.

Para a emissão do termo de responsabilidade de preservação de floresta pela SUPRAM ASF é necessário o deferimento das áreas pela URC COPAM ASF. Assim será condicionada no anexo I a apresentação do registro de imóvel da propriedade com a reserva legal averbada.

4. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessária a supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

5. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

As intervenções em APP ocorrem em três pontos da Fazenda Guará 01, e se fazem necessárias para instalação dos pontos de captação de água na Represa de Três Marias, e para a disposição dos tubos de condução de água para os Pivôs.

Em ambos os pontos, a intervenção ocupa área necessária para que se faça instalada a balsa de captação, que fica dentro do Reservatório de Três Marias, as centrais de bombeamento, e a tubulação responsável pela condução da água do reservatório até os pivôs.

É importante ressaltar que em todo perímetro da Fazenda, as áreas de APPs encontram-se isoladas e devidamente preservadas, e que a maior parte da tubulação, bombas e Balsa, encontram-se em áreas sem presença de vegetação, uma vez que se situam dentro da área de maior inundação de acordo com dados históricos de cheias da região, e que a faixa de intervenção com supressão de vegetação se faz necessária somente na passagem da tubulação e da rede elétrica pela mata ciliar do reservatório.

No Ponto de Captação 01, a faixa de intervenção na área de APP se estende por 0,05 Hectares. No ponto de Intervenção 02 a intervenção em área de APP é quantificada na ordem de 0,16 hectares. No ponto de Intervenção 03 a intervenção em área de APP é quantificada na ordem de 0,1 hectares

No quadro abaixo estão representados os três pontos, com suas respectivas localizações geográficas, quantificação da área de ocupação em área de APP, e estimativa do rendimento lenhoso do material suprimido.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/10/2012
------------	--	------------------



PONTO	LOCALIZAÇÃO	AREA DE INTERVENÇÃO (HA)	EST. SUPRIMIDA	VEGETAÇÃO
Ponto 01	18° 51' 29" S	0,05	5	
	45° 16' 36" W			
Ponto 02	18° 50' 49" S	0,16	4,5	
	45° 16' 34" W			
Ponto 03	18° 51' 07" S	0,1	3	
	45° 16' 55" W			

6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente do reservatório de Três Marias devidamente outorgado pela Agência Nacional de Águas – ANA.

O empreendimento possui uma cisterna a qual foi regularizada junto a SUPRAM ASF, Processo nº 018779/2012 para fins de dessedentação de animais. Foi gerada a Certidão de Registro de Uso da Água, protocolo 797261/2012 com exploração de 1.0 m³/h durante 08:00 hora(s) dia, totalizando 8.00 m³/dia.

Foi apresentado nos autos (pag.216) cópia do Ofício nº 948/2010/SOF-ANA, datado de 13 de agosto de 2010, o qual defere para o empreendimento Limeira Agropecuária e Participações Ltda.,o pedido de outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, bem como cópia da publicação no Diário Oficial da União.

Conforme documento da ANA, a vazão máxima total de captação é de 1.130,0 m³/h, ou 313,9 L/s, perfazendo um volume anual de 2.567.397,0 m³. Ainda conforme documento da ANA, foram outorgados três pontos de captação localizados no perímetro da propriedade.

Foram apresentadas nos estudos ambientais (pag. 055, 056 e 057), planilhas caracterizando a vazão máxima mensal de captação para os três pontos outorgados, considerando todo ano, considerando o período de irrigação e a máxima anual.

Quadro: Consumo de água no empreendimento

<u>Setor</u>	<u>Consumo de Água (lts/dia)</u>
Suínocultura setor de reprodução e engorda	109.600
Higienização instalações e animais	150.000
Consumo humano	4.000
Outros gastos	2.000
<u>Total Geral</u>	<u>265.000</u>



Quanto aos instrumentos de medição de vazão, a Limeira Agropecuária optou pela compra dos medidores de vazão que são importados pela Empresa Pivodrip de Patos de Minas. A Limeira já realizou o pedido dos instrumentos que serão instalados após a entrega dos mesmos. A empresa se compromete a encaminhar ao órgão ambiental o Relatório Fotográfico dos Instrumentos Instalados, o que será condicionado no Anexo I do presente parecer.

7. IMPACTOS IDENTIFICADOS

- a) Efluente líquido industrial gerado na granja de suínos. Cabe informar que por ocasião da vistoria pela equipe da SUPRAM foi constatado o sistema de tratamento composto por caixas de passagem, tanque de homogeneização e duas lagoas, as quais se encontravam saturadas e sem impermeabilização. Assim foi solicitada em ofício de informação complementar a adequação do sistema.
- b) Geração de efluente líquido sanitário em 11 pontos do empreendimento.
- c) Resíduos sólidos gerados no laboratório (seringas, pipetas, luvas, frascos diluente) e embalagens de medicamentos. E resíduos sólidos em geral: Papelão, papel, embalagens de vazias de defensivos agrícolas, vidro, plásticos e lixo de constituição orgânica. Animais mortos e restos placentário
- d) Proliferação de animais sinantrópicos (ratos, baratas, moscas).
- e) Contaminação do solo, mananciais, nascentes e lençol freático pela prática da fertirrigação, a erosão causada pela agricultura e óleos e graxas.
- f) Ruídos provenientes do funcionamento de máquinas, equipamentos e outros gerados durante o processo produtivo.
- g) Material particulado (poeira) em decorrência da movimentação de máquinas e implementos.
- h) Odores provenientes da granja de suínos.
- i) Degradação e intervenção em zonas relevantes e de proteção permanente no perímetro da propriedade.

8. MEDIDAS MITIGADORAS

- a) Em atendimento ao ofício de informação complementar foi construído a partir do tanque de homogeneização antes existente, um tanque de sedimentação, que direciona para a primeira lagoa de dejetos com dimensão de 50 metros de comprimento por 20 metros de Largura por 2,5 metros de profundidade. Em seguida o dejetos será bombeado para uma lagoa Secundária (Lagoa 02), e em seguida para lagoa 03, que possuem dimensões de 75 metros de comprimento por 30 metros de Largura por 3,5 metros de profundidade, ambas revestidas em PDA, e devidamente isoladas. Destas lagoas o dejetos tratado será bombeado por canhões de aspersão para as áreas de Pastagem atuando como fertilizante, enriquecendo os níveis de N, P, K nas áreas destinadas à pastagem.

Foi apresentado relatório fotográfico comprovando a implantação do novo sistema de

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/10/2012
------------	--	------------------



tratamento sendo informado que o mesmo se encontra em operação. Quanto às lagoas antes operantes, essas foram desativadas, sendo seu dejetos bombeado para as novas lagoas de tratamento.

Com relação as áreas degradadas pelo antigo sistema de tratamento, foi apresentado o PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, com cronograma de execução que tem como objetivo recuperar as áreas impactadas removendo a camada de solo contaminada e introduzindo vegetação nas áreas alvo de recuperação com Espécies regionais e frutíferas. É importante ressaltar que no entorno das novas lagoas será introduzida cortina arbórea com objetivo de reduzir o impacto visual e atuar como barreira para odores provenientes das lagoas. A execução do referido projeto será condicionado no anexo I do presente parecer.

Esclareça-se que o resto de agrotóxicos das embalagens e dos equipamentos usados na aplicação dos agrotóxicos gerados durante a “Triplíce Lavagem” que é um procedimento padrão, exigido em legislação, consiste no aproveitamento do produto no solo.

b) Foi instalada em cada ponto de geração de efluentes sanitários, uma unidade de Fossa séptica biodigestora composta de caixa de entrada do efluente, Fossa biodigestora, caixa de saída do Efluente, caixa de armazenamento de lodo e sumidouro. Nos estudos ambientais foi apresentada uma planilha contendo a representação e locação dos pontos de instalação das unidades de tratamento de efluentes sanitários, além de registro fotográfico de todas as unidades implantadas no empreendimento.

c) Os resíduos sólidos são conduzidos a destinos específicos, por exemplo, as embalagens vazias de defensivos agrícolas passam pelo processo de “tríplice lavagem”, e posteriormente são armazenados temporariamente na propriedade em galpão adequado e levados pelo responsável pela atividade no empreendimento, a central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos da região.

Vidraria de medicamentos e utensílios utilizados no processo de inseminação são armazenados temporariamente em baias específicas, bem como os demais resíduos, como papel, papelão e lixo orgânico, e são destinados ao aterro controlado de Morada Nova de Minas.

Os animais mortos e restos placentários são destinados a composteiras adequadamente implantadas as quais possuem sistema de canaletas ligadas ao sistema de tratamento de efluente gerado na suinocultura. A destinação final é em solo da propriedade. Foi apresentado relatório fotográfico da adequação da composteira existente e a construção de uma nova unidade.

d) Foi apresentado nos estudos ambientais, o plano de controle de animais sinantrópicos, o qual já é desenvolvido na propriedade.

e) Para conservação do solo já é realizado no empreendimento o preparo convencional do solo, que consiste no revolvimento de camadas superficiais para reduzir a compactação, incorporar corretivos e fertilizantes, aumentar espaços porosos elevando a permeabilidade e armazenamento de ar e água. Além disso, o revolvimento do solo promove o corte e enterro de plantas daninhas e auxilia no controle de pragas e patógenos do solo.

Para o controle de águas pluviais e erosão são adotadas duas medidas preventivas, o



terraceamento e o plantio em curva de nível.

Para controle do processo de fertirrigação, foi determinado nos estudos ambientais o volume de dejetos aplicado por hectare nas áreas de pastagens da propriedade sendo 1.340 hectares disponíveis. Foi calculado que as áreas de pastagem tem necessidade aproximada de 564 m³ de dejetos/ha/ano. Foi informado o volume de dejetos gerados na granja, da ordem de 73.800 m³/ano. O biofertilizante é utilizado em 131 hectares, o que demonstra que a aplicação do dejetos tratado nas áreas de pastagem não resultará em saturação de nutrientes, tendo em vista a disponibilidade de área na propriedade para o processo de fertirrigação. Segundo informado são realizadas de 5 a 6 aplicações por ano respeitando as normas ambientais. Será condicionando no anexo II do presente parecer o monitoramento do solo onde é feita a fertirrigação.

A contaminação dos mananciais pelo movimento de agrotóxicos é evitada pelo estabelecimento de área de proteção entre a lavoura e as áreas mais sensíveis, ou seja, o estabelecimento de uma área tampão formada de floresta natural ou plantada, entre o campo agrícola e os reservatórios de águas naturais.

Para evitar a contaminação dos mananciais por óleos e graxas, foram instaladas nas três balsas de captação de água na represa de Três Marias, bacias de contenção, que têm por objetivo reter qualquer derramamento de óleo lubrificante no reservatório de água. É importante ressaltar que os motores de captação não são movidos a óleo diesel, e sim a Energia Elétrica, sendo que o óleo utilizado no sistema é somente óleo lubrificante.

f) A geração de ruídos não é considerada significativa ao ambiente externo ao empreendimento por estar localizado na zona rural.

g) Umectação das vias por caminhão pipa em períodos com grande movimentação.

h) Para o controle de odores provenientes das instalações da granja é feita a limpeza periódica das mesmas e dos canais de condução de dejetos, troca periódica da lâmina de água e cortina arbórea existente no entorno das instalações da pocilga, minimizando também o impacto visual e contribui de certa forma na contenção do odor.

i) Foi apresentado nos estudos ambientais, o programa de manutenção das zonas relevantes e de proteção permanente, que consiste no plantio de espécies frutíferas para atração da fauna local, proibição de caça e pesca no perímetro da propriedade, além de zelar pelos remanescentes florestais existentes. Foi promovido o cercamento das APP's no perímetro do empreendimento onde há presença no seu entorno de áreas de pastagem.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB.

Foi necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Ocorreram as publicações de praxe.

Os custos de análise do processo foram integralmente ressarcidos acordo com a Res. SEMAD nº 870/08, sendo sido inclusive, elaborada a planilha de custos.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/10/2012
------------	--	------------------



A água utilizada no empreendimento é proveniente do reservatório de Três Marias devidamente outorgado pela Agência Nacional de Águas – ANA, conforme consta nos docs. de fls. 216/220, que se referem ao deferimento do pedido de Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos, através da Resolução n.º 351, de 06 de julho de 2010..

O empreendimento possui uma cisterna a qual foi regularizada junto a SUPRAM ASF, Processo nº 018779/2012 para fins de dessedentação de animais – Certidão de Registro de Uso da Água n.º 797261/2012. Ressalta-se que a Certidão continuará válida até o vencimento da presente licença, de acordo com o inciso II do art. 29 da Portaria do IGAM 49/2010.

“Art. 29. Cumprido o disposto nesta Seção, o IGAM ou a SUPRAM fornecerá a certidão de registro de uso insignificante da água, com os seguintes prazos máximos:

I - ...

II - o mesmo prazo da licença ambiental ou da AAF, quando estiver vinculada a empreendimento licenciado ou detentor de AAF ou a empreendimento em processo de licenciamento ambiental ou de AAF.

O empreendedor ficará condicionado à instalação de horímetro e hidrômetro em todas as captações.

O imóvel onde se localiza o empreendimento é denominado Guará I, com área de 2.083,7375 ha., no município de Morada Nova de Minas, matriculada ob o n.º 5.187 – Livro n.º 2-AAD do CRI da comarca de Morada Nova de Minas.

Em atendimento à legislação, a reserva legal da propriedade deve ser de no mínimo 416,7475 ha.

Na forma da proposta feita pelo empreendedor, 86,34,16 ha. de reserva legal foram demarcados e serão averbados na própria matrícula do imóvel e o restante (330,40,59 ha.) foram demarcados e serão averbados na forma de compensação na também denominada Fazenda Guará II, localizada no município de Biquinhas, matriculada n.º 4.622 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova de Minas cuja área total é de 480,86,99 ha., a qual já possui reserva legal de 96,17,40 ha., conforme consta na certidão de Registro do imóvel. Na propriedade receptora a tipologia predominante é de cerrado (campo sujo, campo limpo e cerradão).

De acordo com estudos apresentados foi constatado que ambas as propriedades (matriz e receptora) encontram-se dentro da mesma bacia Hidrográfica do rio São Francisco.

Foi apresentado o PTRF objetivando o enriquecimento florístico da área de reserva legal da propriedade matriz. O cronograma executivo encontra-se anexo ao projeto e será condicionada no anexo I a execução do mesmo.

Quanto à área proposta para compensação de parte da reserva legal da propriedade matriz, na propriedade receptora, há que se informar que essa possui 330,40,59 ha. composta por tipologia vegetacional cerrado sujo em estágio avançado de regeneração, e em alguns pontos em estágio secundário de sucessão. Segundo consta no item deste parecer, a propriedade possui placas de sinalização/advertência (reserva ambiental).

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/10/2012
------------	--	------------------



Tendo em vista que na propriedade matriz não há área suficiente com cobertura florestal para a regularização da reserva legal, caso a URC-ASF aprove a sugestão constante no presente Parecer, proferido pela equipe desta Superintendência, será gerado o competente Termo de Preservação de Florestas com fim de regularização da reserva legal, devendo, assim, o empreendedor averbá-lo à margem do registro de imóvel.

Como informado no FCE e constatado em vistoria, não será necessária supressão de vegetação, o que dispensa, portanto, a Autorização para Exploração Florestal.

Em vistoria realizada no empreendimento, foi constatado que o mesmo está intervindo nas Áreas de Preservação Permanente do Reservatório de Três Marias para captação de água. Essa intervenção é no importe de 00,22,00 ha., portanto, considerada de baixo impacto, conforme descrito no inciso II do art. 11 da Resolução CONAMA 369, de 28 de março de 2006, senão vejamos:

Art. 11. Considera-se intervenção ou supressão de vegetação, eventual e de baixo impacto ambiental, em APP:

(...)

II - implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do direito de uso da água, quando couber;

Para intervenção na referida área, faz-se necessária a adoção de medidas de caráter compensatório. Senão vejamos o que diz supracitada RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 369/2006:

“Art. 5º O órgão ambiental competente estabelecerá, previamente à emissão da autorização para a intervenção ou supressão de vegetação em APP, as medidas ecológicas, de caráter mitigador e compensatório, previstas no § 4º, do art. 4º, da Lei nº. 4.771, de 1965, que deverão ser adotadas pelo requerente.

§ 1º Para os empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental, as medidas ecológicas, de caráter mitigador e compensatório, previstas neste artigo, serão definidas no âmbito do referido processo de licenciamento, sem prejuízo, quando for o caso, do cumprimento das disposições do art. 36, da Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000.

§ 2º As medidas de caráter compensatório de que trata este artigo consistem na efetiva recuperação ou recomposição de APP e deverão ocorrer na mesma sub-bacia hidrográfica, e prioritariamente:

I - na área de influência do empreendimento, ou

II - nas cabeceiras dos rios.”

Ressaltamos que as medidas compensatórias são medidas e ações correlacionadas com aspectos de caráter de melhoria ambiental, através das quais se compensa direta e/ou indiretamente os impactos físicos e bióticos, causados pela intervenção em Área de Preservação Permanente.

Quanto à definição da equivalência em área a ser compensada, as leis que versam sobre a necessidade de cumprimento desta medida compensatória não estabelecem um valor, assim sendo, a proposta de compensação deve ser enviada à Gerência de Compensação Ambiental, cabendo a ela a análise e encaminhamento à Câmara de Proteção à Biodiversidade – CPB,



cabendo a esta a aprovação. Portanto, foi fixada condicionante, segundo a qual o empreendedor fica obrigado a enviar tal proposta.

Diante do exposto, os técnicos da SUPRAM-ASF sugerem a anuência para a permanência destas estruturas em Área de Preservação Permanente, cumprida a medida compensatória preconizada na Resolução CONAMA 369/2006.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico, somos favoráveis à concessão da Licença de Operação Corretiva, pelo prazo de 6 (seis) anos, em conformidade com a DN 17/2002.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após análise interdisciplinar a equipe responsável sugere o **DEFERIMENTO** da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento **Limeira Agropecuária e Participações Ltda. / Fazenda Guará 01**, localizada no município de Morada Nova de Minas/MG, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com prazo de validade de 06 anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência desses de inteira responsabilidade da empresa e de seu projetista.

11. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

12. VALIDADE: 6 (SEIS) anos

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Área (ha) e ou nº indivíduos
Intervenção em APP	(x) sim () não	0,22
Área onde ocorrerá supressão de vegetação e rendimento lenhoso	() sim (x) não	
Averbação de Reserva Legal	(x) sim () não	416,7475

Data: 03/10/2012

Equipe Interdisciplinar:	MASP/Registro de classe	Assinatura
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-04/D	
José Antônio Lima Graça	CREA MG 32.228/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha	OAB/MG 66.288	
Godinho	MASP 1.020.783-5	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/10/2012
-------------------	--	-------------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01009/2012/001/2012		Classe/Porte: 5/M
Empreendimento: Limeira Agropecuária e Participações Ltda. Fazenda Guará 01		
Atividade: suinocultura (ciclo completo), Bovinocultura de corte (extensivo), formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, culturas anuais.		
Endereço: Fazenda Guará 01		
Localização: Zona Rural		
Município: Morada Nova de Minas.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE:6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1.	Implantar caixa separadora de água e óleo no local onde ocorre a desinfecção de veículos que entram na granja.	*30 dias
2.	Realizar análise de solo nos parâmetros, pH, NPK, Na, Zn, Ca Mg, S, Al,Cu, Argila natural, Saturação de base, teor de matéria orgânica, CTC, nas profundidades, 00-20; 20- 40 e 40-60 cm profundidade.	Anualmente
3.	Apresentar contrato firmado com a empresa licenciada responsável pelo recolhimento e disposição final adequada dos resíduos sólidos considerados como resíduo classe I e II de acordo com a NBR 10.004.	*30 dias
4.	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos, e resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (ABNT NBR 10.004-Classe I) Obs.: as empresas responsáveis pela destinação destes resíduos deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.	Durante a vigência da LOC.
5.	Executar o Plano de Recuperação de Area Degradada conforme descrito no mesmo. Enviar arquivo fotográfico comprovando sua execução à SUPRAM-ASF.	Conforme cronograma apresentado.
6.	Realizar o monitoramento das áreas de execução do PRAD, enviando arquivo fotográfico e relatório descritivo à SUPRAM-ASF.	Semestralmente.
7.	Executar o Plano Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF conforme aprovado.	Conforme cronograma apresentado.
8.	Enviar arquivo fotográfico e relatório descritivo à SUPRAM-ASF sobre a recuperação da área objeto do PTRF.	Semestralmente.
09.	Apresentar à CPB proposta de medida compensatória na forma da Resolução CONAMA nº369/2006 referente à intervenção em APP em área de 0,22,00 ha.	30 dias

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte - Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/10/2012
------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

10	Apresentar relatório fotográfico para atestar a instalação dos hidrômetros e horímetros nos pontos de captações de água.	90 dias
----	--	---------

* Após a concessão da licença de Operação.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/10/2012
------------	--	------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01009/2012/001/2012	Classe/Porte: 5/M
Empreendimento: Limeira Agropecuária e Participações Ltda. / Fazenda Guará 01	
Atividade: suinocultura (ciclo completo), bovinocultura de corte (extensivo), cultura anuais, formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.	
Endereço: Fazenda Guará 01	
Localização: Zona Rural	
Município: Morada Nova de Minas	
Referência: AUTO-MONITORAMENTO	Validade: 6 anos

TODAS AS ANÁLISES REALIZADAS NO PROGRAMA DE AUTO MONITORAMENTO, BEM COMO AS OUTRAS ANÁLISES POR VENTURA CONDICIONADAS DEVERÃO SER REALIZADAS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS OU HOMOLOGADOS, CONFORME DN 89/2005 E DEMAIS NORMAS MODIFICADORAS.

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída dos efluentes no sistema de tratamento dos efluentes da suinocultura.	01	DBO, DQO, pH, Oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, nitrogênio total, fósforo, sódio, cobre, zinco e óleos e graxas.	semestral
Entrada e saída dos sistemas de tratamento de esgotos sanitários.	11	Vazão, pH, DBO, DQO, Sólidos totais, Sólidos suspensos, coliformes termotolerantes.	semestral

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo ABNT NBR – 7229 E 13969.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

SUPRAM-ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte
– Divinópolis – MG
CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800

DATA: 03/10/2012

18



- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.